

## AVISO

### CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90001/2024 420001-32/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SPOA/MINC Nº 183, de 13 de agosto de 2024, para conduzir o procedimento licitatório na modalidade de concorrência pública presencial, do tipo melhor técnica, relativa ao Processo Eletrônico nº 01400.013508/2023-22, cujo objeto é a contratação de serviços de promoção, informa que estão disponíveis para agendamento e retirada os Invólucros nº 1 e o dispositivo de armazenamento padronizado para apresentação da via não identificada do Plano de Ação Promocional. O agendamento da retirada deverá ser feito por meio do correio eletrônico [compras.minc@cultura.gov.br](mailto:compras.minc@cultura.gov.br).

Favor atentar para o disposto no Edital, a saber:

#### **Invólucro nº 1**

5.7 O Invólucro nº 1 deverá conter o arquivo digital com a via não identificada do Plano de Ação Promocional, composto do Raciocínio Básico, Estratégia, Solução e Plano de Implementação.

5.8 Somente será aceito pela Comissão de Licitação a via não identificada do Plano de Ação Promocional no Invólucro nº 1 fornecido pelo Ministério da Cultura.

5.9 O Invólucro nº 1 será padronizado (no formato A4, pardo, modelo envelope) e fornecido previamente pelo Ministério da Cultura, sem nenhum tipo de identificação na parte externa, para preservar, até a abertura do Invólucro nº 2, o sigilo quanto à autoria do Plano de Ação Promocional.

5.9.1 Além do Invólucro nº 1, o Ministério da Cultura fornecerá dispositivo de armazenamento padronizado para apresentação da via não identificada do Plano de Ação Promocional, em capacidade suficiente para o acondicionamento das propostas técnicas.

5.10 O Invólucro nº 1 e o dispositivo de armazenamento deverão ser retirados na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, mediante recibo identificado, e previamente agendado pelo correio eletrônico [compras.minc@cultura.gov.br](mailto:compras.minc@cultura.gov.br).

5.11 O Invólucro nº 1 deverá ser apresentado sem fechamento e sem rubrica, pois somente será lacrado durante a Primeira Sessão Pública.

5.12 Para preservar o sigilo quanto à autoria da via não identificada do Plano de Ação Promocional, a Comissão de Licitação não receberá o Invólucro nº 1 que:

- a) Possua alguma forma de identificação;
- b) Apresente informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que possibilite a identificação da Licitante;
- c) Esteja danificado no manuseio/transporte ou deformado pelo conteúdo nele acondicionado.

**FREDERICO GUIMARÃES CARDOSO**

Presidente da Comissão Especial de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Guimarães Cardoso**, **Coordenador-Geral de Licitações e Contratos**, em 03/09/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1911249** e o código CRC **62ADCA92**.

---

**Referência:** Processo nº 01400.013508/2023-22

SEI nº 1911249